



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

69/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Clube de Ténis de Setúbal – apoio financeiro para competições desportivas 2025

Como tem sido habitual, o Clube de Ténis de Setúbal prevê dar continuidade em 2025, à organização de um conjunto de provas de excelência a nível nacional e internacional.

Destaca-se, entre estas, a decisão do clube em manter a organização das duas provas internacionais de Ténis em Cadeira de Rodas, integradas no circuito mundial da Federação Internacional de Ténis (ITF). Estes eventos assumem particular relevância no âmbito da inclusão, promovendo o desporto para todos.

Cabe ao poder local reconhecer, apoiar e incentivar os clubes e associações que desenvolvem atividades desportivas que abrangem diversas dimensões sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa, participativa e inclusiva no concelho de Setúbal.

As provas a apoiar:

- SETÚBAL JUNIOR OPEN (1ª edição) - Masculino e Feminino, de 15 a 23 de fevereiro
- SETÚBAL WHEELCHAIR INTERNATIONAL OPEN, de 10 a 12 de junho
- OPEN BAÍA de SETÚBAL (12ª edição), de 13 a 15 de junho
- CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL SUB 14 - Masculino e Feminino, de 5 a 13 de julho
- SETÚBAL OPEN (10ª edição), de 14 a 21 de setembro

Para fazer face à elevada despesa associada à realização de todos estes eventos, o Clube de Ténis de Setúbal solicitou à Câmara Municipal de Setúbal um apoio financeiro para cada um dos torneios, tendo para esse efeito instruído o processo de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo em vigor.

Para os e referidos efeitos e nos termos do disposto na alínea o) e u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), ao Clube de Ténis de Setúbal.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2005 A5

Anexos:

DIDES. Anexo 1-2-3-4-5. Apoio Clube Ténis de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA